SENTENÇA

Processo n°: **0003739-10.2015.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: Edson Mendes Botelho

CONCLUSÃO

| Em | 14 | de | novembro | de | 2017, | faço | estes | autos | conclusos | ao | MM. | Juiz | de | Direito | da | 1ª | Vara |
|------|------|------|-----------|-----|---------|--------|--------|--------|------------|-----|---------|------------|----|---------|----|----|------|
| Crin | nina | al d | a Comarca | de | São Ca | ırlos, | DR. | Antoni | io Benedit | o M | [orello |) . | | | | | |
| Eu, | | | , | esc | crevent | e, sul | oscrev | i. | | | | | | | | | |

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **EDSON MENDES BOTELHO**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 14 de novembro de 2017.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

| Em | 14 de novembro de | 2017, recebi | estes autos | em cartório. |
|-----|-------------------|---------------|-------------|--------------|
| Eu, | , | escrevente, s | subscrevi. | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA